



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA**  
*Fundo Municipal de Saúde*

**CONTRATO DE Nº 12/2018 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 211/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA ITABERABA E ALDIGUIERI E DALAZEN DE SOUZA SERVIÇOS  
MEDICOS SS**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.272.232/0001-15, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde Sr (a). **ELIZETE ESPÓSITO VORTMANN**, inscrita no CPF sob o Nº 008.116.999-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **ALDIGUIERI E DALAZEN DE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS SS** inscrita no CNPJ sob o nº 22.942.279/0001-65, neste ato representada por seu representante legal Senhor (a) **IVAN ALDIGUIERI**, inscrito no CPF sob o nº 062.709.199-75 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato Nº. 211/2017, de 27 de dezembro de 2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CONSIDERANDO**, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivada a cláusula quinta:

Fica renovado o contrato por mais um período de 02 meses, iniciando-se em 02/01/2018 com término em 01/03/2018.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA**  
*Fundo Municipal de Saúde*

---

Sendo que o valor mensal a ser pago pelo objeto será de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) totalizando R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) no exercício.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**CLAUSULA TERCEIRA:** - As demais cláusulas do contrato nº 211/2016 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

**NOVA ITABERABA – SC, 02 de janeiro de 2018.**

---

**ELIZETE ESPÓSITO VORTMANN**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

---

**IVAN ALDIGUIERI**  
**Representante Legal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA**  
*Fundo Municipal de Saúde*

---